

Esclarecimento 27/05/2022 08:52:31

A Senhora Josiane apresentou os seguintes questionamentos: "Prezados, bom dia! Tudo bem? Sr. Pregoeiro e equipe, acerca do pregão eletrônico Nº 015/2022, e dentro do prazo estabelecido no edital, solicito os seguintes esclarecimentos: 01) O serviço é prestado atualmente por qual empresa? Solicito a disponibilização do Edital e Contrato. R: 02) A atual contratada possui equipe técnica alocada? R: 03) Atualmente quantos funcionários estão envolvidos nesta atividade? Quais as funções de cada um? Este número é suficiente? R: 04) Será necessário abertura de filial? R: 05) Além da proposta de preços, será obrigatório a apresentação da planilha de custos? Em qual momento do certame? R: 06) Para fins de disputa será menor preço global ou unitário? R: 07) Qual o prazo de entrega do serviço ou do início do fornecimento? R: 8) O edital/certame seguirá normativa ou lei específica para com os colaboradores, seja para regimento de trabalho ou remuneração? R: 9) Qual a quantidade de postos de trabalho que devem ser considerados para fins de elaboração da proposta? Esse número poderá ser reduzido? R: 10) O valor mencionado no edital, se trata de valores referenciais ou é o valor máximo aceitável para cadastro de proposta de preços ? R:
Gratos,
Josiane".

Resposta 27/05/2022 08:52:31 Após consulta ao setor demandante, venho a apresentar as seguintes respostas: 01) O serviço é prestado atualmente por qual empresa? Solicito a disponibilização do Edital e Contrato. R: TECHCOM. Contrato 71/2018. 02) A atual contratada possui equipe técnica alocada? R: Sim 03) Atualmente quantos funcionários estão envolvidos nesta atividade? Quais as funções de cada um? Este número é suficiente? R: Coordenador Técnico de Atendimento e Suporte, 5 Técnicos de Suporte e Manutenção de Redes e 2 Auxiliares de Processamento. Esse número é suficiente no momento, porém se altera de acordo com a demanda de trabalho, que varia nos períodos eleitorais e nos não eleitorais, conforme consta no Termo de Referência. 04) Será necessário abertura de filial? R: Conforme o Edital, não há previsão de necessidade de abertura de filial. 05) Além da proposta de preços, será obrigatório a apresentação da planilha de custos? Em qual momento do certame? R: O questionamento é respondido nos subitens do item 8.6 06) Para fins de disputa será menor preço global ou unitário? R: O questionamento está previsto no subitem 6.1.1 do Edital. 07) Qual o prazo de entrega do serviço ou do início do fornecimento? R: O início da execução do contrato será acordado entre a Administração e o Licitante, 8) O edital/certame seguirá normativa ou lei específica para com os colaboradores, seja para regimento de trabalho ou remuneração? R: No que concerne à remuneração, obedece à convenção coletiva que rege a categoria de trabalhador prevista no Edital. O regime de trabalho será prestado de acordo com a CLT. 9) Qual a quantidade de postos de trabalho que devem ser considerados para fins de elaboração da proposta? Esse número poderá ser reduzido? R: O objeto não consiste em contratação de postos de trabalho, mas na entrega do serviço, que varia de acordo com o período, conforme especificado no Termo de Referência. 10) O valor mencionado no edital, se trata de valores referenciais ou é o valor máximo aceitável para cadastro de proposta de preços ? R: O valor previsto no Anexo II do Edital é um valor estimado. No entanto, quanto ao cadastro de proposta de preços (antes da fase de lances/disputa), não há qualquer impedimento do licitante incluir proposta acima desse valor estimado.

Atenciosamente,

Manoel Nazareno Fernandes Filho
Pregoeiro